



Ofício Nº 643/SME/2024

Juara - MT, 23 de julho de 2024

Ao Poder Legislativo  
Srª. Vereadora Marta Dalpiaz Nepomuceno

Assunto: Resposta Oficio nº 038/GVMD/2024

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1362/2024  
Data: 24/07/2024 - Horário: 16:35  
Administrativo

Prezada Senhora,

Primeiramente cumprimento vossa senhoria, e em resposta ao oficio nº 038/GVMD/2024, informar que, a gestão das Escolas Municipais do Campo via ofício (anexo), que *NÃO* há nenhuma matrícula de aluno com laudo de autismo nas turmas municipais da Escola Cecília Castro Barbosa.

Diante do questionamento de vossa senhoria sobre coordenador pedagógico, aproveito o ensejo e pontuo a importância da gestão educacional SEDUC/MT organizar as unidades da educação do campo compartilhada com este município, haja visto que, na maioria das escolas municipais, a rede estadual encontra-se com número expressivo de alunos, e não há qualquer visita pedagógica para acompanhamento. Esclareço ainda que mesmo com os acertos feitos entre SEDUC/DRE/SME para o atendimento do ano de 2024 em função de redimensionamento as coordenadoras e formadoras municipais acompanham e ofertam todo suporte possível aos professores da educação do campo.

Ressalto que é fato a vossa preocupação e busca por melhorias no ensino público dos alunos, assim acredito ser importante o despertar deste olhar em busca de atender os alunos dando suporte aos professores com coordenadores pedagógicos pelo menos visitando as unidades municipais que a SEDUC compartilha.

Sendo só para o momento e colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernando Alencar de Oliveira Ribeiro  
Secretaria Municipal de Educação  
Port. GP 005/2021 de 07/01/2021

Ofício nº 092/EMC/2024

Juara - MT, 15 de julho de 2024.

A:

Fernanda Alves dos Santos Ribas  
Secretaria Municipal de Educação

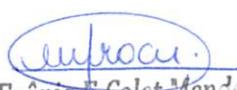
Prezada Senhora,

Cumprimento a vossa senhoria, e na oportunidade, venho informar que não há matrícula ativa de aluno com laudo de autismo nas nossas turmas na Escola Cecília de Castro Barbosa.

Referente a coordenação, a gestão educacional da SEDUC/SME, durante o processo de redimensionamento, por este município não ter todos os profissionais efetivos em suficiência para as funções na educação no campo, definiu-se que neste primeiro ano, a rede estadual estaria dando suporte. Mesmo assim, a gestão escolar tentou desligar sua servidora efetiva para a função, contudo, sem sucesso, por ser no distrito e o deslocamento diário dificultar.

A equipe escolar da SEDUC/SME, organizou as ações pedagógicas e os atendimentos, sendo realizada pela equipe da secretaria, com a função plena de ensino e tudo que se refere a prática docente, e os atendimentos diários permanecem com a gestão escolar local. Sendo só para o momento.

Atenciosamente

  
Evânia F. Colet Mendonça  
Diretora das Escolas Mun. do Campo  
Portaria Nº 002/2023/SME

*Frete bi  
17/07/24  
Carlos*